



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS LEOPOLDINA
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

DELIBERAÇÃO CCECOMLP-07/2024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a realização de estágio curricular não-obrigatório e obrigatório no Curso de Engenharia de Computação

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS CAMPUS LEOPOLDINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, **considerando** o que foi discutido na 54ª Reunião do Colegiado do Curso de Engenharia de Computação – Campus Leopoldina, realizada aos vinte e três dias do mês de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Permitir a realização de estágio curricular não-obrigatório apenas para os discentes do curso que tiverem concluído todas as disciplinas previstas para o 1º período;

Art. 2º - Revogar a Resolução CCECOMLP-01/21, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Gustavo Montes Novaes
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Computação



DELIBERAÇÃO CECOMLP/DIRGRAD/CEFET-MG Nº 7, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

(Assinado digitalmente em 30/10/2024 13:53)

GUSTAVO MONTES NOVAES

COORDENADOR

CECOMLP (11.51.27)

Matrícula: ###772#6

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2024, tipo:
DELIBERAÇÃO, data de emissão: 30/10/2024 e o código de verificação: **bd53a15991**